



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Diretoria de Polícia Legislativa

Setor de Segurança Patrimonial

Núcleo de Supervisão de Contratos



### DESPACHO

Pedidos de Esclarecimentos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: PE 90011/2026.

À Comissão Permanente de Contratação - CPC

Senhor Pregoeiro,

#### **Resposta ao Pedido de Esclarecimento (2645668)- LIDERANÇA**

1. Quanto ao pagamento mensal do contrato, a Administração adotará o formato de conta vinculada ou por fato gerador?

R: Conta vinculada.

2. O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?

R: O pagamento observará o modelo previsto no Termo de Referência, estruturado como serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra e regime de empreitada por preço global, conforme item 5.1.2 do TR, mediante atesto da execução dos serviços, conforme item 22.1.

3. Existe alguma empresa executando atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?

R: Sim. A empresa atualmente contratada é a VIPPIM Segurança e Vigilância Ltda.

4. Qual a data de previsão do início do contrato?

R: A previsão de início é 17/06/2026.

5. Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?

R: O vale-transporte deverá observar a necessidade efetiva de cada empregado e a respectiva declaração de opção, conforme item 10.3, alínea "e", e item 29.3.2 do Termo de Referência.

6. O plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção Coletiva de Trabalho?

R: Sim. Deverão ser observados a Lei Distrital nº 4.799/2012, a CCT aplicável e os itens 13.52 e 13.52.1 do Termo de Referência.

7. As quantidades informadas para jornada 12x36 se referem a postos ou pessoas?

R: O item 3.1 do Termo de Referência distingue postos e número de brigadistas, devendo ser observado também o Anexo X, conforme item 3.3 do TR.

8. Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

R: Nos postos 12x36 noturnos, o intervalo intrajornada será indenizado, conforme item 3.6 do Termo de Referência. Para os demais postos, devem ser observadas as disposições do Termo de Referência e da CCT aplicável, especialmente quanto à organização da escala e à regular execução dos serviços.

9. Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição: 1 hora, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?

R: O intervalo deverá observar a legislação trabalhista, a CCT aplicável e o modelo previsto no Termo de Referência, especialmente o item 3.6.

10. É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?

R: Não. Conforme itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 do Termo de Referência.

11. Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?

R: Não.

12. Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?

R: Sim, quando não se tratar de percentual legal obrigatório, conforme itens 29.2.2 e 29.2.3 do Termo de Referência.

13. Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no MTE e sindicato da categoria.

R: Foi utilizada a Convenção Coletiva de Trabalho indicada no item 4.5 do Termo de Referência.

14. A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?

R: A repactuação não é automática. Deverá observar as regras dos itens 27.1, 27.1.2 e 27.4 do Termo de Referência.

15. A vistoria será obrigatória ou facultativa?

R: Facultativa, conforme item 7.1 do Termo de Referência, observado também o item 7.6.1.

16. Será necessário o fornecimento de algum veículo? Se sim, qual o modelo?

R: Não há previsão de fornecimento de veículo pela contratada no Termo de Referência.

17. Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?

R: Os uniformes estão previstos no item 20 do Termo de Referência e nos anexos correspondentes.

18. O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles?

R: A documentação exigida está prevista no item 10.3 do Termo de Referência.

19. Qual o ISS do(s) município(s)?

R: De 2% a 5%.

20. Haverá recesso? Se sim, como ficarão os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

R: A execução dos serviços deverá observar o modelo previsto no Termo de Referência, especialmente quanto à manutenção da cobertura mínima exigida e às regras de medição, atesto e pagamento previstas no instrumento convocatório.

**IVERSON THIAGO DE SOUSA OLIVEIRA**

*Analista Legislativo*

---



Documento assinado eletronicamente por **IVERSON THIAGO DE SOUSA OLIVEIRA - Matr. 23074, Analista Legislativo**, em 05/05/2026, às 13:24, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **2648304** Código CRC: **5EA9ACC3**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Térreo inferior - Sala PI.12 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8795  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [nuscon@cl.df.gov.br](mailto:nuscon@cl.df.gov.br)

00001-00046431/2025-51

2648304v7